

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### TERMO

TERMO DE PARCERIA.....

### AVISO

AVISO .....



**TERMO DE PARCERIA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024**

**“TERMO DE CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA E A LIGA  
BAHIANA CONTRA O CÂNCER.”**

O **MUNICÍPIO DE ESPLANADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Zacarias Luz, S/Nº, ESPLANADA-BA, CEP: 48.370-000 CNPJ: 13.885.231/0001-71, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER**, associação privada com fins filantrópicos, com endereço na Av. Dom João VI, 332, Brotas, Salvador - Bahia, CEP - 40.285-001, CNPJ nº. 15. 180. 961/0001-00, mantenedora do HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ, representada pelo médico Dr. Aristides Maltez Filho, Presidente, doravante denominado **LIGA**, resolvem celebrar o presente termo de convênio, mediante os termos, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Termo de Convênio a contribuição financeira em favor do Hospital Aristides Maltez - HAM, mantido pela Liga Bahiana Contra o Câncer, hospital referenciado nacionalmente no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de câncer, com atendimento 100% do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

Fica pactuado o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a ser destinado pelo Município, como ajuda pela sobrevivência do Hospital Aristides Maltez, considerando os bons e prontos serviços prestados aos munícipes de Esplanada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O valor mensal deste Termo de Convênio será transferido mediante desconto na conta do Município em favor da Agência nº. 2799-5, Conta Corrente nº. 117.611-0, BANCO DO BRASIL S/A.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA LIGA:**

1. A LIGA compromete-se a disponibilizar atenção aos pacientes suspeitos e portadores de câncer, encaminhados pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Esplanada, observando as rotinas do HAM;
2. A LIGA compromete-se a hospedar no HAM material para citologia vaginal e microflora, no total de dez (10) materiais por semana, sempre às terças-feiras, materiais estes que deverão estar

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71  
GABINETE DO PREFEITO

devidamente identificados com os indispensáveis dados clínicos, o devido acondicionamento e munido da respectiva guia do Sistema Único de Saúde devidamente preenchida;

3. A LIGA compromete-se a receber, com a prioridade possível, pacientes portadores de câncer, em fase de tratamento, no Hotel de Apoio por ela mantida, dentro da capacidade do mesmo, mediante entendimento prévio entre o Serviço Social da Prefeitura e o HAM;

4. A LIGA encaminhará a Prestação de Contas mensalmente até o último dia do mês subsequente e anual até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, conforme estabelecido na Resolução TCM nº 1381/18 e na Lei Federal nº 101/00.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:**

São obrigações da Prefeitura:

1 - Transferir para LBCC o valor ajustado mensalmente como contraparte para atender o objeto deste termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão por conta das verbas próprias dos orçamentos vigentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:**

O presente Termo de Convênio tem validade de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura. Poderá também ser rescindido antes disto por qualquer das partes, nas hipóteses previstas na lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENUNCIA OU RESILIÇÃO:**

Este Termo de Convênio poderá ser denunciado em caso de inadimplemento de quaisquer das suas cláusulas ou resilição por livre iniciativa dos contratantes, neste caso atendido o prazo de sessenta (60) dias para cessação da sua vigência, contada da data da iniciativa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:**

Qualquer alteração do presente Termo de convênio será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato é fundamentado no art. 184, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Salvador para qualquer ação ou medida judicial referente a este Termo de Convênio.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71  
GABINETE DO PREFEITO

Em conformidade as partes com o apresentado, e perante as testemunhas, lavrou-se este Instrumento de Convênio para a cessão de servidor municipal do quadro efetivo, em 03 (três) vias de igual teor, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Esplanada/BA, 30 de janeiro de 2024.


JOSE NAUDINHO  
ALVES DOS  
SANTOS:584980445  
53

Assinado de forma digital  
por JOSE NAUDINHO ALVES  
DOS SANTOS:58498044553  
Dados: 2024.05.03 10:23:19  
-03'00'

**JOSÉ NAUDINHO ALVES SANTOS**  
Prefeito municipal de Esplanada/BA

  
**LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER**

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
 ISLA MIRELA MATOS SEVERO  
Data: 03/05/2024 10:35:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000.



**AVISO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.885.231/0001-71**  
**AVISO DE LEILÃO PARA BENS PUBLICOS Nº 001/2024**  
E D I T A L 01/2024

O Município de Esplanada do Estado da Bahia, torna público que nos termos da lei federal 14.133/2021 realizará leilão no dia 29 de Maio de 2024 às 09:00 horas, para alienação de bens móveis desativados de propriedade deste Município, composto de lotes contendo: Veículos, Maquinas julgados, disponíveis deste Município, os bens a serem alienados estarão a disposição para visitação pública no período de 13/05 a 28/05 de 2024, das 8:00 as 13:00 horas na garagem da Prefeitura Municipal de Esplanada, situada na Avenida Mário Andreazza, nº 852, Centro, Esplanada – Bahia, CEP: 48.370-000. O ato alienatório será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Antônio Romero Ferreira da Silva, Mat. na JUCEB sob nº 07/155656-7. O Leiloeiro exercerá pessoalmente suas funções não podendo delega-las senão por moléstia ou impedimento ocasional, situação que será substituído pelo seu preposto, conforme sua indicação, atendidas as prescrições contidas no Art. 13º decreto federal 21.981/32. Os Bens serão leiloados no estado que se encontram.

Condições de pagamento: O Arrematante pagará o bem arrematado através do PIX CHAVE CPF 061.912.904-20. Com Prazo 24 horas para pagamento dos bens arrematados. O licitante vencedor pagará ao Leiloeiro a comissão sobre o valor do bem arrematado.

Período de retirada dos bens: de 27/05 a 26/06 das 8:00 as 13:00 horas. O Edital completo com todas as informações sobre o leilão poderá ser obtido no site [www.leiloescostaesilva.com.br](http://www.leiloescostaesilva.com.br) e [www.cjleiloes.com.br](http://www.cjleiloes.com.br) e na garagem da Prefeitura.

Relação dos Chassis dos Veículos Arrolados para o Leilão:

9BWKBO5U8EP103637	93YADCUH6AJ452004	93YADCUH6BJ521081
9BD2651JHK9120865	9BD341A6XLY639346	9BD119707D1101389
9V7VBBHXGKA002676	9BWAA45U6FP531715	9BWAA45U3FP531719
9BWAA45U2GT009897	9BWAG45U5HP045219	93ZL68B01A8416689
93PB58M1MDC044678	9532E82W1DR311380	93PB49P31EC049751
9BFV2UHG53BB19785	AA406BMC2W2237	

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000